



UFRR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE ENSINO**

DECISÃO Nº 002/2015-CENS

Processo nº 23129.001791/2015-39.

Assunto: quebra de pré-requisito das disciplinas COM23 e COM42.

Interessado (a) Laura Karen de Souza Pereira (sic).

DATA:18/05/2015.

DECISÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o equívoco transcrito na Resolução nº 011/2015-CENS/CEPE/UFRR, datada de 24 de março de 2015,

DECIDE:

Art. 1º Recomendar que seja feita a seguinte alteração no Art. 1º da Resolução em epígrafe:

Art. 1º **Onde se lê:** (...) Laura Karen de Souza Pereira, **leia-se:** (...) Luana Karem de Souza Pereira.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Presidente da Câmara de Ensino
CENS-CEPE-UFRR